Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.235, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL ZALDINO ULIANA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **"Estrada Municipal Zaldino Uliana",** a estrada com início na propriedade da Sra. Odete Luduvico Calvi, passando pela Cachoeira do Zeca, até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), localizada em Alto Santa Maria, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Outubro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e no site no período de 08/10/20 a 08/11/20

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.235 / 2020.
EM, 08 / 10 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 062/2020 – Autor: José Rodolfo Krohling

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br